



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E A EMPRESA ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS VOLTADOS PARA CAMPANHAS, BEM COMO AÇÕES PROMOCIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TURISMO E MARKETING PROMOCIONAL**, referente ao Processo n.º 115/10, Concorrência n.º 008/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.096.189/0001-07, com sede à Rua Dona Maria César, n.º 170, sala 301-A, Recife Antigo, Recife/PE, telefone (81) 3073-9393, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. André Gondim Rozowykwiat**, brasileiro, separado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 003762858-05 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.837.304-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 002/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º 312 e n.º 416, datadas de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 2.123.434,13 (dois milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 002/2012, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matriculada 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.566

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Adileide de Paula Rocio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF (MF):

★